



Social do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único, com a finalidade de acompanhar o cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 07 de fevereiro de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**